

MATO GROSSO (PROVINCIA) VICE-PREFEIT-
DENTE (AUGUSTO LEVEFGEN)
RELATORIO ... 20 SET. 1869

INCLUI ANEXOS

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

PROVINCIA DE FORTALEZA

DE

INDUSTRIAS

E SERVIÇOS

DE FORTALEZA

SECRETARIA DE SESSÃO ORDINARIA

SECRETARIA DE FORTALEZA

SECRETARIA DE FORTALEZA

SECRETARIA



Senhores Membros da Assembléa Legislativa Provincial.

Tendo recebido, em Outubro do anno proximo passado, a Carta Imperial que me nomeou Presidente d'esta Provincia, não me permittio o máo estado da minha saúde tomar posse de tão arduo como honroso cargo. Não foi senão a 26 de Maio ultimo que entrei em exercicio. Prestei juramento perante a Camara municipal, por não estardes reunidos, havendo sido a abertura da vossa sessão transferida para o dia de hoje, em que venho cumprir o preceito do artigo 8.º do Acto addicional á Constituição.

Começarei, congratulando-me comvosco pela continuação da saúde de S. M. O Imperador e da Augusta Familia Imperial; e pelo nascimento de um Principe que deo á luz em 21 de Maio último S. A. Serenissima A Sr^a Princeza D. Leopoldina.

— Guerra contra o Paraguay —

O último relatorio mencionou-vos a gloriosa passagem de Humaitá. A tomada d'esse colossal baluarte do poder paraguay, foi precedida e seguida de operações militares que obrigarão o inimigo a retirar-se sobre a linha do rio Tibicuary: sendo d'ali repellido, tomou posição entre o estreito passo de Augustura e a Villeta, protegido pela natureza do terreno e por importantes fortificações. Parte do nosso Exercito emprehen-
do e effectuou uma marcha afanosa pelo Chaco, supportan-
do as maiores fadigas; e, vencendo obstaculos de toda a sorte, tornou a passãr para a margem esquerda do Paraguay, em principio de Dezembro. Começou então uma serie de combates que forão outros tantos triumphos para as nossas armas

victoriosas em Itororó, Arahý, Villeta e Lomba Valentina, onde o exercito paraguayo, completamente derrotado, abandonou o campo, juncado de cadaveres, artilharia, munições e bagagem; sendo, segundo consta, o Presidente Lopez o primeiro a fugir. Seguiu-se immediatamente o rendimento de Angostura e a marcha de forças que, no primeiro dia d'este anno, fizirão tremular a nossa bandeira na Cidade da Assumpção.

A grata noticia d'esses brilhantes successos, foi-nos trazida pelos Avisos à Vapor Felippe Camarão e Fernandes Vieira, que chegarão ao porto d'esta capital no dia 4 de Fevereiro; e desde então tem continuado, sem interrupção, as nossas communicações fluvias com a Côte pelo rio da Prata.

Obrigado a retirar-se por seu estado de saúde, o Illustre Duque de Caxias passou ao Exm. Marechal de Campo Guilherme Xavier de Sousa o Commando do Exercito que, por Decreto de 22 de Março, foi confiado a S. A. o Senhor Marechal de Exercito Conde d'Eu.

Chegado à Assumpção em 14 de Abril, o Augusto Principe deo nova organisacão e impulso às nossas forças, afim de desalojar o inimigo da Cordilheira onde se tinha refugiado e fortificado. Depois de operações parciaes, em que o Exercito e a Armada colherão novos louros, forão investidos e atacados todos os pontos da Cordilheira, e, derrotados os Paraguayos, em Sapucahy, Piribebuy, Barreiro grande e outros pontos, retirarão-se para Caraguatahy, onde, segundo as ultimas noticias, forão tambem completamente batidos, continuando S. Alteza a perseguir o Dictador que, com dous mil homens apenas, passou o Manduvirá em direcção ao Norte.

Tudo presagia que, em breve, veremos o termo d'esta guerra em que nossas armas cobrirão-se de gloria, a custa porem de enormes sacrificios de sangue e de ouro.

— Estado geral da Provincia —

É pouco lisonjeiro, em geral, o quadro que tenho de apresentar-vos do estado da Provincia. Sobre ella pesão e ainda por muito tempo hão de pesar as fataes consequências da invasão paraguaya. A população dizimada, ou antes quintada, pela horrivel epidemia das bexigas, tarde hãde resarcir as perdas que experimentou no insausto anno de 1867. A lavoura mal chega para prover os alimentos da primeira necessidade, cujo preço, já excessivo, ameaça subir de ponto. A mineração está quasi extincta. A criação do gado continua a resentir-se da peste cadeira, que ha quasi vinte annos assola a raça cavallar. O commercio, não tendo para exportar senão limitada porção de couros e de poaia e muito diminuta quantidade de ouro e diamantes, consiste, por bem dizer, exclusivamente na importação de generos de consumo, pela maior parte, de origem estrangeira, jãges com as avultadas quantias com que o Thesouro Nacional cceorre á desreza geral da Provincia.

N'este estado de cousas, não cansarei inutilmente a vossa attenção com a fastidiosa repetição do que ouvistes em anteriores relatorios.

Ha mais uma razão por que seja breve esta exposição: é que nos quatro mezes incompletos que tenho estado no exercicio da Presidencia, tive de lutar com difficuldades de toda a sorte, para effectuar o movimento da força de linha, que marchou para o Paraguay; o que me não permitto dar aos negocios meramente provinciaes toda a attenção que reclamam.

— Tranquillidade publica —

O Tratado de amizade, limites, navegação, commercio e extradição, celebrado em 1867 entre o Imperio e a Republica de Bolivia, cimentou as nossas amigaveis relações com aquel-

le paiz e livra-nos de receio de qualquer aggressão em a nos sa extensa fronteira occidental.

Ha toda a razão de esperar que, muito brevemente, tenhamos igual segurança em relação à fronteira do Paraguay.

No interior, a tranquillidade que, desde ha bastante tempo, reinava em toda a provincia, foi ultimamente perturbada no districto de Villa Maria.

Constando-me que, nas mattas devolutas do rio Sepufaba, existião grupos de homens que não se occupavão somente na extracção da poaia, mas sim em fazer roças, serrar madeiras e fabricar canoas sem autorisação, ordenei ao Juiz Municipal do Termo que procedesse na forma do art. 88 do Regulamento de 30 de Janeiro de 1854. Em observancia d'esta determinação, foi expedida uma escolta de nove praças e depois outra à requisição do commandante da primeira com ordem de intimar aos intrusos que deixassem os mencionados serviços e, bem assim, de prender os desertores ou outros criminosos que fossem encontrados n'aquellas paragens.

A intimação foi desattendida pelos referidos intrusos que não só ameaçarão de resistir ás escoltas, como tirarão um réo pronunciado que uma d'ellas conduzia preso para a cabeça do Termo; prenderão á minha ordem os commandantes e mais praças e metterão-nos em tronco de pés, soltando-os depois de vinte e tantas horas. Estes factos criminosos tornarão necessaria a expedição de uma outra força de trinta praças, commandada por official e acompanhada de um official de justiça, a qual, no sitio do —Barranco alto— prendeo vinte e cinco individuos autores ou cúmplices dos mencionados attentados, tendo-se evadido o restante, em numero maior de cincoenta, em diversas direcções, tomando oito dos principaes o caminho d'esta Cidade.

O processo que se instaurou melhor fará conhecer as circumstancias d'esta lamentavel occorrença que, embora seja acontecimento isolado, que não se ramifica fora d'aquelle districto, não pode contudo, deixar de magoar os amigos da ordem.

—Segurança individual e de propriedade—

Ser-vos-ba presente copia do relatório que, sobre este objecto, dirigio o Dr. Chefe de Policia interino á S. Ex.^a o Senhor Ministro da Justiça em Abril do anno corrente. D'este documento extractei o seguinte quadro dos crimes que consta terem sido commettidos na Provincia no decurso do anno de 1868.

| | |
|----------------------------------|----|
| Homicidios. | 11 |
| Tentativas de homicidio. | 3 |
| Ferimento grave. | 4 |
| Ferimentos leves. | 6 |
| Roubos. | 2 |

O numero de homicidios e tentativas de homicidio é, com pouca differença, igual ao termo medio dos crimes da mesma natureza perpetrados no ultimo decennio. Assim parece que não tem melhorado a nossa condição a semelhante respeito. Quanto á segurança de propriedade, difficil é julgar d'ella absoluta ou comparativamente; por quanto dão-se muitos casos de roubos e furtos que só de modo incerto e vago chegam ao conhecimento das autoridades.

Como sempre, os Indios selvagens commettem de vez em quando depredações e até mortes nos districtos de serra acima e nas estancias de Goyaz e de S. Paulo.

Em outro lugar d'este relatório dir-vos-hei o que entendo acerca dos meios de prevenir ou reprimir essas correrias e

dem assim, de destruir os quilombos que consta existirem em diversos pontos e até em lugares não muito distantes desta Capital.

— Eleições. —

A 7 de Setembro do último anno, tiveram lugar as eleições de Juizes de Paz e Vereadores para o quadriennio de 1869 a 1872.

Annulladas as eleições das Freguezias da Sé, Pedro 2.º, Santo Antonio do rio abaixo, Livramento, Guia e Poconé, procedeo-se a novas, em 13 de Dezembro, nas ditas Freguezias bem como nas do Rosario e Brotas, onde deixarão de fazer-se no dia marcado pela lei.

Os eleitos entrarão em exercicio, em conformidade da mesma lei, no dia 7 de Janeiro.

Em cumprimento do Decreto 4226, de 18 de Julho do anno passado, que dissolveo a Camara dos Senhores Deputados e convocou nova Camara, procedeo-se, no dia 31 de Janeiro, á eleição de electores e, no dia 3 de Março, á de deputados.

Na maior parte das Parochias absteve-se de comparecer uma das parcialidades politicas em que se divide a Provincia; nas outras venceu, sem quasi encontrar opposição; Em todas correu o process eleitoral sem que a ordem fosse sequer de leve alterada.

Em virtude d'esta última eleição, tomarão assento na Camara, como Representantes d'esta Provincia, o Dr. José Maria da Silva Paranhos Junior e o Protodotario Apostolico Benesto Casillo Barreto.

Logo que me constou oficialmente terem sido reconhecidos como legitimos, pelo Poder competente, os electores da Provincia, convoquei a Assembléa Provincial que tem de

funcionar no biennio de 1870 a 1871, e marçuel para a eleição de seus membros o dia 3 de Outubro proximo venturo.

— *Divisão territorial* —

Incertos ou contestados, ha mais de hum seculo, os limites occidentaes das Freguezias de Albuquerque, Corumbá, Poconé, Villa Maria e Mato-Grosso, que são tambem limites do Imperio com a Republica de Bolivia, forão definitivamente fixados pelo supra mencionado tratado de 1867, que define a fronteira do seguinte modo:

Partirá do rio Paraguay, na latitude de 20° 10', onde deza a Bihia Negra; seguirá pelo meio d'esta até o seo fundo e d'ahi, em linha recta, até a Lagôa de Cáceres, cortando-a pelo seo meio; irá d'aqui á Lagôa Mandioré e a cortará pelo seo meio, bem como as Lagôas Gahiba e Uberaba, em tantas rectas, quantas forem necessarias de modo que fique do lado do Brasil as terras altas das Pedras de amolar e da Insua. Do extremo Norte da Lagôa Uberaba, irá em linha recta ao extremo Sul da Corixa grande, salvando as povoações brasileiras e bolivianas, que ficarão respectivamente do lado do Brasil ou de Bolivia: do extremo Sul da Corixa grande irá em linhas rectas ao Morro da Boa vista e aos Quatro Irmãos; d'estes tambem em linha recta, até as nascentes do rio Verde; baixará por este rio até a sua confluencia com o Guaporé e, pelo meio d'este e do Mamoré, até o Beni, onde principia o rio Madeira.

Não consta que a Assembléa Geral Legislativa resolvesse a questão de limites pendente entre esta Provincia e a de Goyaz; questão tambem secular, mas que foi avivada, ha cousa de trinta e tantos annos, pela creação da Freguezia de Santa Anna do Paranahyba, a cujo territorio pretende ter direito de dominio a dita Provincia de Goyaz.

A Resolução d'esta Assemblêa n.º 7, de 5 de Julho de 1834, autorisára a Presidencia a transferir a sêde da Freguezia de Albuquerque para a povoação do mesmo nome, hoje appellada Corumbá. Não chegou a effectuar-se a transferencia e a referida Resolução foi revogada pela de n.º 6, de 10 de Julho de 1862, que creou a Freguezia de Santa Cruz da Villa de Corumbá, cujo territorio foi desmembrado da de Albuquerque.

Ambas Freguezias forão devastadas pelos invasores paraguayos que as occuparão durante mais de dous annos.

Alguns dos habitantes conseguirão refugiar-se a esta Capital ou a outros pontos da Provincia; mas a maxima parte da população foi retida sob o dominio paraguay.

Em Junho de 1866, todos os varões adultos e alguns com familia, forão transferidos para a Cidade da Assumpção e, até agora quasi nada sabemos do pequeno numero dos que escaparão ás doencas e aos barbaros tratamentos que ali soffrerão.

O resto das familias que ficarão em Corumbá forão finalmente libertadas pelas nossas forças e, com estas, tiverão de retirar-se para o centro da Provincia, soffrendo no tracto desastres de toda a especie e perecendo bastantes pessoas.

Até o presente poucos são os que tem voltado à Corumbá não obstante existir alli uma guarnição militar enviada pelo Governo da Provincia em 10 de Novembro de 1868.

Em taes circumstancias, é de suppor-se que, ainda depois de terminada a guerra, não se háo de tão cedo tomar a povoar as referidas Freguezias, com especialidade, a de Albuquerque, cuja importancia, já anteriormente á invasão, soffêra muita mingua pela desmembração da de Corumbá, com a qual não pôde rivalisar, por existir, n'esta ultima, o porto habilitado

para o commercio nacional e estrangeiro.

Por estas considerações e, attendendo tambem á curta distancia das duas povoações e á extensão relativamente pequena do territorio de Albuquerque susceptivel de ser habitado, é minha opinião que haverá conveniencia em que fiquem de novo reunidas as duas Freguezias em huma só que tenha a sua sêde em Corumbá. Concorda commigo o Exm. e Rm. Prelado Diocesano, cujo assenso é indispensavel em assumpto d'esta natureza.

Pela Resolução de 10 de Julho de 1868 o Governo da Provincia reuniu os districtos militares de Villa Maria e Mato Grosso em um só, com a denominação de Fronteira da Bolivia, tendo a sua sêde em Villa Maria. Tenciono, autorizado pelo Governo Imperial, restaurar o Districto de Mato Grosso, logo que o permitta o estado militar da Provincia.

— Força Publica. —

Em observancia das ordens do Governo e á requisição de Sua Alteza o Principe Commandante em Chefe do Exercito em operações no Paraguay teve de marchar, para reunir-se ao mesmo Exercito, toda a força de linha d'esta Provincia, menos o 2.º Batalhão de Artilharia à pé.

A maior parte d'esta força já marchou e a restante está prestes para marchar.

Teve outro sim de incorporar-se à Esquadra a nossa pequena flotilha.

O Corpo de Imperiaes Mazigueiros, tem a maior parte das peças guardando a flotilha. Alguns não existem, mas de

23 e 6 da Companhia de Arquebuses

o 2.º Batalhão de Artilharia tem 100 peças de artilharia

212 praças. Pretendo mandal-o para Corumbá, onde me parece de indeclinavel necessidade a existencia de uma guarnição.

—Guarda Nacional.—

O serviço militar da Capital, das povoações e mais pontos da Fronteira de Bolivia e dos destacamentos do sertão ficou exclusivamente a cargo da Guarda Nacional.

Sinto ter de dizer que não tenho encontrado n'ella todo o concurso que exigem as actuaes circumstancias.

O rápido esboço, que vou fazer, das phases porque, n'estes ultimos annos, tem passado este importante ramo da força Publica, de nenhum modo justifica, mas até certo ponto explica o pouco zelo ou a má vontade de muitos guardas em acudir ao chamamento.

Em 1865, organizei os Corpos destacados do seguinte modo: formando duas categorias das diversas classes de que tratão os artigos 121 e 123 da Lei de 19 de Setembro de 1850, ordenei, pelo que dizia respeito aos quatro Corpos que tem a sua parada n'esta Capital, que todos os guardas da 1.ª categoria passassem para o 1.º, 2.º e 3.º Batalhões, que desde logo forão considerados como destacados, e que todos os guardas da 2.ª categoria se incorporassem no 4.º e 8.º para o serviço ordinario.

Outro sim determinei que, com os guardas da 1.ª categoria do 5.º e 6.º Batalhões, se formassem os Corpos destacados de Poconé e Villa Maria.

Igual medida tomei com a secção de Batalhão de Mato-Grosso.

Ficarão as cousas n'este estado até 1867, salvo a alteração proveniente de dispensas ou licenças concedidas individualmente.

Nesse anno porém, de 1867, o Exm. Dr. Couto de Magalhães no patriótico empenho de, sem prejuizo do serviço da guarnição, organizar uma expedição para expellir os Paraguayos de nosso littoral do rio Paraguay, chamou ao serviço de Corpos destacados a totalidade do 4.º, 5.º e 6.º Batalhões, sem distincção de classes.

Effectuou-se a expedição sob as vistas do Illustre Presidente que pessoalmente tomou n'ella distincta parte. Escuso recordar-vos que, no dia 13 de Junho, a vanguarda da dita expedição, sob o commando do Tenente Coronel Antonio Maria Coelho, apoderou-se à viva força de Corumbá, libertou as familias brazileiras que ali existião e exterminou a guarnição inimiga, cujos destroços retirarão-se, agoas abaixo, em dous vapores que estavam no porto, e havião activamente cooperado na sua defensão.

Infelizmente a este brilhante feito de armas succederão imprevistas desgraças.

A variola reinava em Corumbá, motivo por que o Exm. Presidente mandou que se recolhesse toda a força expedicionaria. Esta, já infectada, trouxe para o interior da Provincia a terrivel epidemia que tantas vilas ceifou. Por cumulo de infortunios, um vapor paraguayo veio no encalço da mesma força e, com quanto pagasse caro a cusadia, pela valente resistencia que encontrou no Alegre, foi causa da expedição deixar as embarcações miudas e continuar a viagem, por espaço de cem legoas e mais, por pantanos e alagadiços, soffrendo da fome, da doença e da inclemencia do tempo e succumbindo muitos á tantos males.

Concebe-se quanto devião atterrar a guarda nacional scenas de luto, nas quaes era a principal victima, por ser muito pequeno o numero dos officiaes e guardas, preservados do con-

tagio pela vaccina. Muitos, extraviados, não chegaram à Capital e forão para as suas casas, levando a infecção ás suas familias.

Em taes circumstancias, é natural que o Governo da Provincia, a vista de tanta calamidade, deixasse de cuidar na reorganisação da Mil Guarda e concedesse grande numero de dispensas e licenças.

Em 1868, a noticia da tomada de Humaitá, deixando entrever, como proximo o termo da guerra, e dissipando o receio de ser esta Provincia de novo invadida fez com que continuassem a ser dispensados muitos guardas. E, mais tarde, os triumphos do nosso Exercito fizeram crer a muitos que nada mais restava a fazer e que estava passado o tempo das provações.

Outra causa tambem contribuiu para que de cada vez mais se rarefizessem as fileiras dos Corpos destacados: é a politica.

O espirito de partido tem procurado e infelizmente conseguido desvirtuar a Guarda Nacional e convertêl-a em instrumento de manejos eleitoraes. Na parte menos esclarecida da massa dos cidadãos, tem-se barulhado as idéas, de modo que muitos confundem o dever de guarda, com o direito de votante e estão praticamente convencidos de que a cedula que levão á urna da sua Parochia decide do rigor ou da indulgencia com que hão de ser tratados em relação ao serviço. Verdade é que as influencias não são as mesmas em todas as localidades e que, no mesmo lugar, varião com o tempo, predominando hoje esta e amanhã aquella, havendo assim nump especie de compensação. Mas estas mesmas alternativas aggravão ainda mais a descreença e a desmoralisação. É isto um grande mal que, no decurso de minha vida administrativa não tendo cessado de combater, não me

ha sido possível extirpá-lo.

Quando d'esta ultima vez tomei conta da administração, achei que existião ainda como corpos destacados o 1.º, 3.º, 5.º, 6.º e 8.º Batalhões com muito diminuto numero de praças, tendo sido dissolvidos o 2.º e 4.º.

Afim de simplificar a marcha do serviço, e economisar a despeza que se fazia com uma officialidade desnecessaria, e sobre tudo, afim de dissipar uma falsa apparencia de força, que tendia a illudir o Governo e o Paiz, reuni os referidos Batalhões em um só Corpo destacado que, na actualidade, é o que fórma a guarnição da Provincia.

Para preencher este fim, tive de chamar á serviço os muitos guardas da 1.ª categoria que se achavão dispensados, tanto mais que cumpria-me, em observancia da lei, restituír aos seus larcs os das classes que não deverião ter sido alistadas em Corpos destacados.

N'esta diligencia tenho encontrado obstaculos de toda sorte provenientes não de tibieza, mas sim de formal reluctancia dos designados em chegarem ao quartel.

Ninguem mais do que eu aprecia as qualidades da Guarda Nacional Mato-grossense. Nunca esquecerei o patriotismo e abnegação de que deo provas na luctuosa época da invasão, nem a docilidade e zelo que encontrei n'ella quando me coube a honra de ser provisoriamente o seu Chefe. Porém, em homenagem á verdade, (em homenagem tambem aos guardas cuja constancia até agora nao se desmentio, devo estigmatizar o procedimento d'aquelles que procurao subtrahir-se a um ultimo esforço e eximir-se de um onus, aliás muito leve, deslembrados de que milhares de guardas nacionaes de todas as provincias do Imperio, ainda ás mais remotas do theatro da guerra, têm derramado seu sangue nos campos de batalha.

O estado effectivo actual do Corpo destacado é de 874 praças.

—Força policial —

Havendo toda a probabilidade de que proximoamente hade tratar-se da organização militar d'esta Provincia fronteira, julgo ser asahi esta occasião para consignar aqui, submettendo-as á vossa consideração, ideas, cuja realisação considero de ha muito tempo como uma das mais urgentes necessidades da mesma Provincia.

Depois da defensão da nossa fronteira, entendo que convem tratar-se de facilitar e tornar seguro o transito pelas estradas de Goiaz e de S. Paulo, as quaes atravessão uma zona de cento e tantas legoas de sertão, quasi completamente ermo e infestado por hordas de Indios bravios. Obvios e demonstrados pela experiencia são os males que causa esta como solução de continuidade que de alguma sorte segrrega do Imperio esta vista e despovoada Provincia.

E, se attender-se ao que tem de precario a navegação do Paraguay, e ás difficuldades da navegação para as Provincias do Pará e Amazonas, não se podendo contar com outras vias de communicação com as provincias limitrophes, senão pelo mencionado sertão, reconhecer-se-ha que, a não melhorar-se o seo transito, continuaremos á soffrer as privações e prejuizos de toda a sorte e, ás vezes, irreparaveis, que frequentemente lemos soffrido.

Entendo que obter-se-ha este melhoramento, collocando se, em distancia de 25 á 30 legoas, destacamentos de igual numero de homens sujeitos á lei militar, os quaes communicam entre si sem interrupção, por patrulhas de tres ou quatro praças a quem pcederá ser com vantagem encarregado e

transporte das malas do correio, cujo serviço tanto importa se faça regularmente e com a possível brevidade. A existência d'essas forças, por pequenas que sejam, será bastante para intimidar os Indios, proteger os viandantes e attrahir, na beira das estradas, moradores em cujos sitios poderão os mesmos viandantes renovar a provisio de viveres necessarios para o seu sustento e dos animies de transporte, de que presentemente tem de prover-se, em totalidade, antes de entrarem no sertão.

Ha dez annos, o finado Coronel Antonio Peixoto de Azevedo, Representante então d'esta Provincia, apresentou sobre este objecto, um projecto de lei que foi adoptado na Camara dos Senhores Deputados, mas não tem até agora obtido o assenso do Senado. Alguns pormanores d'esse projecto parecem-me menos convenientes e exequiveis; mas a idéa cardeal é a mesma que acabo de expôr-vos, e lastimo que não tenha sido convertido em Lei e executado como tal. A experiencia teria mostrado as modificações de que era susceptivel e estou persuadido de que seriam patentes as vantagens que esperava o seu autor.

O dito projecto tratava da criação de um Corpo de 200 praças, limitando-se á policia da estrada de Goyaz. Penso que, convindo applicar tambem esta força á policia da estrada de S. Paulo, á repressão das correrias dos Indios e á extincção dos quilombos em alguns districtos, seriam precisas não menos de 300 praças.

Com esta criação, o Governo da Provincia não se veria, como se tem visto e ainda hade ver-se, na necessidade de lançar mão da força de linha, subtrahindo-a do serviço puramente militar e de defensão, com prejuizo da sua disciplina

e instrucção.

Supposto que o dito Corpo deva, como disse, ser sujeito ao Regimen militar, è evidente que a sua organisação, armamento &c devem ser especiaes e adequados ao serviço a que è destinado.

Conheço que a Provincia não tem meios para sustentar semelhante força. Porém, fazendo-vos esta exposição, tive em mira, de, no caso de concordardes commigo, convidar vos a dirigir vossas supplicas aos Poderes superiores do Estado, sollicitando esta medida, que, em outro tempo, já fiz presente ao Governo Imperial, a quem heide reiterar minhas Instancias a semelhante respeito.

Restringindo a épigraphe — Força policial — à Secção creada pelas Instruções de 12 de Abril de 1859, approvadas pela Resolução n.º 3 de 9 de Junho do mesmo anno e destinada exclusivamente ao serviço policial da Capital, acha-se a dita força quasi reduzida á casca, como vereis do respectivo mappa, por não haver quem se queira alistar n'ella em rasão da modicidade dos vencimentos e do elevado preço dos viveres. Por este motivo, sem indicar modificação na organisação da Secção, hei de apresentar-vos na proposta do orçamento um pedido de augmento de vencimentos.

Por ora coadjuvão o serviço da Folicia urbana, praças da guarnição, ás quaes mando abonar uma gratificação diaria de 200 réis tirada da quantia consignada para a referida Secção.

— Renda Publica —

A provincia não tem divida passiva. A divida activa, em parte cobravel, è de 38:696\$457 réis. A receita annual orçada para o anno de 1870, pelo que prodasio nos annos de 1865

à 1867, é de 120:362\$133 réis. Existe em cofre um saldo de 126:267\$589 réis.

São taes factos muitos satisfactorios. Convem porém analysar este prospero estado das nossas finanças, examinar as suas causas permanentes ou transitorias e a sua duração possível, áfim de julgar até que ponto pôde-se aliviar os encargos do povo ou dar-se mais expansão aos serviços de que carece a Provincia.

E' de justiça reconhecer, em primeiro lugar, que tem havido na fiscalisação da arrecadação das rendas um melhoramento, pelo qual merecem louvor os chefes e mais empregados da Repartição da Fazenda Provincial.

Uma das causas do saldo existente é a suppressão temporaria de despezas aliás necessarias

Assim é que, desde o anno de 1863, ficou reduzida a muito pouco a despesa com a força policial, incorporando-se as suas praças na força de linha, ou no Batalhão de Voluntarios da Patria. Posteriormente não ha sido possível restaural-a, pelas razões que já vós fiz presentes.

N'aquella mesma epocha de 1863, foi supprimida a iluminação publica d'esta Capital, por faltarem então meios pecuniarios. A grande carestia do combustivel não permittio que se restabelcesse, nem o permite por ora; mas convirá fazer-o logo que, sem demasiado dispendio, se possa occorrer a um serviço de tanta utilidade para a policia da cidade e conveniencia dos seus habitantes.

Outra causa, e a mais eficiente da existencia do referido saldo é o maior rendimento dos impostos.

Em quasi todas as verbas da renda, tem havido, n'estes ultimos annos, algum incremento; mas é especialmente no

rendimento dos mercados d'esta Cidade que se encontra o mais notavel, quasi direi, espantoso augmento.

Com effeito, este rendimento que, no primeiro anno da creação dos mercados em 1850, produsira 10:805\$836 réis, em 1857 havia subido á 24:694\$772 réis, no anno de 1868 alcançou 75:950\$347 réis e, no 1.º semestre do antecedente, 34:761\$360 réis.

Congratular-me-hia comvosco por semelhante estado de cousas, se proviesse de augmento na quantidade dos generos produzidos e consumidos; mas os mappas mostram que è quasi exclusivamente devido á extraordinaria alta no preço dos mesmos generos, dos quaes ha realmente falta, sendo muito de receiar que venhamos a soffrer extrema carestia nos mezes que tem de decorrer até a proxima colheita.

Ponderai, Senhoras, o mal que resulta de conservar-se sempre o imposto de tanto por cento *ad'volumem*, particularmente sobre o milho, arroz, feijão, farinha e carne secca, artigos de indispensavel necessidade para todas as classes da população, sem distincção de fortuna; pois esses artigos são igualmente necessarios, e na mesma quantidade, para subsistencia do pobre e do rico.

Haveria, sem duvida, inconveniente em estabelecer um imposto fixo, sem attender ás oscillações do mercado. Entendo porém que, para não augmentar a afflicção ao afflicto crescendo o imposto com a miseria publica, conviria fixar um limite do qual não podesse exceder o mesmo imposto. Este limite poderia ser marcado annualmente pela Assemblèa Provincial que, na epoca ordinaria das suas sessões, de Maio á Julho, pode, em geral, apreciar as circumstancias da producção e do consumo e prever, até certo ponto, as variações provaveis do preço dos generos alimenticios.

Se estas observações merecerem o vosso assenso, peço-vos que adopteis, n'este sentido, alguma medida que hade causar notavel baixa na receita, mas é, na minha opinião, exigida pela equidade a que devam subordinar-se quaesquer considerações economicas.

Cabe-me aqui fazer-vos scientes de um alvitre que tomei, confesso que com alguma infracção da lei. Na opinião, que não me era dado desprezar, de diversas pessoas, a pauta semana lorganizada pela Estação das Rendasera um dos motivos que obstavão a que decesse o preço dos generos alimenticios, visto como os importadores não querião vender os seus artigos por preço menor d'aquelle em que se baseara o imposto. Com quanto estivesse certo de que os consumidõres reembolsão ao productor o tributo que este pagou, julguei dever attender a taes observações e ordenei que na pauta, fossem avaliados os generos um pouco abaixo do preço corrente.

Assim se praticou; mas nem por isso deixarão de subir os preços. A fariuha, por exemplo, avaliada em 8\$000 réis quando seo preço era de 10\$000 réis o alqueire, tem successivamente chegado á 12\$000, 15\$000 e 20\$000 réise ainda mais. A vista do que deliberei que se organisasse a pauta como dantes.

Convem, ao meo ver, eliminar da Receita algumas verbas que, sendo muito pouco productivas, me parecem menos convenientes; umas por pesarem, quasi exclusivamente sobre gente pobre; outras por gravarem industrias que devem ser alentadas; outras emfim, por serem de difficil percepção e darem lugar, a vexames e injustiças relativas. Refiro-me ás verbas 15, 16, 17, 18 e 19 do Art. 2.º da lei do orçamento vigente.

A verba 24 foi por mim indicada a esta Assembléa, no Relatório de 1853, menos como medida fiscal do que para obstar á tendencia que então se manifestava, de vender escravos para fora da Provincia. Ha bastante tempo que nada pro-luz; está portanto no caso de ser supprimida.

A verba 25, antinómica com a precedente, foi pela primeira vez decretada em 1853. Tem pro-luzido, no decurso d'este anno, mais de seis contos de réis, por ter vindo do interior do Imperio não pequeno numero de escravos para serem vendidos n'esta Provincia. Mas alem de ter este rendimento pouca duração provavel, creio que, nas circumstancias em que nos achamos, antes deve-se promover do que difficultar a introdução de braços uteis, principalmente para a lavoura. De mais julgo que não pode a Assembléa Provincial estabelecer este imposto, sem infringir o Art. 13 do Acto addicional á Constituição.

As calamidades que soffrerão as Freguezias de Miranda, Corumbá e Albuquerque pedem que as mesmas Freguezias sejam izentas, pelo menos no proximo anno, das seguintes contribuições: Decima de prelios—Impostos sobre o gado de consumo e sobre a carne secca—Dízimos dos generos de lavoura—applicando á renda municipal, como nos Municipios de Mato grosso e Rosario, o producto do imposto sobre as casas em que se vende agoardente.

—Culto publico—

Nenhuma classe da sociedade soffreo, tanto como o clero, os funestos effeitos das hexigis. Um terço de seus membros, 11 sacerdotes e 3 iniciandos forão em breve tempo victimas d'esta cruel epidemia.

Não obstante falta tão sensivel e tão difficil de reparar, es

tão providas de Parochos collados, ou encommendados, todas as Igrejas, menos as das Brotas e das devastadas Freguezias de Miranda e Albuquerque; e continuão a celebrar-se n'esta Capital as festas e outros actos da nossa Santa Religião com regularidade e decencia e até com a possivel pompa; o que tudo é devido á incessante e incansavel sollicitude do sabio e venerando varão que preside a Igreja Cuyabana.

A provincia gasta annualmente com o culto publico a quantia de 3:640\$000 que mal chega, ou antes não chega para occorrer ás mais indispensaveis necessidades do mesmo culto. Já que a Divina Providencia permittio que melhorasse sensivelmente o nosso estado financeiro, especio da vossa equidade que approvareis a ampliação, aliás muito modica, que julgo dever dar a algumas verbas da respectiva rubrica, como vereis da proposta que acompanha este Relatorio.

Está proxima a concluir-se a reedificação da torre da Cathedral. A respectiva despeza importava, no ccomeço d'este mez, em mais de treze contos, tendo o Cofre Provincial corrido com seis contos de réis, supprindo o mais a piedade dos Fieis. Julga-se que, para o que se tem de fazer, não serão suficientes as consignações decretadas para os mezes de Outubro a Dezembro d'este anno, e restará ainda harmonisar com a mesma torre o frontispicio do templo, fazendo-se precisa a quantia de 4:800\$000 réis, cuja decretação, desde já, sollicito de vosso religioso zêlo.

A Igreja Matriz da Cidade de Mato Grosso precisa de reparos que a Camara Municipal e o Juiz de Paz avalião, este em tres contos e aquella em um conto. A isto se limitão as informações que tenho d'aquellas autoridades que nada especificão.

Mandei pôr á disposição do Reverendo Vigario da Cidade

de Poconè os dous contos de réis consignados pela lei vigente para reparos da Matriz.

Tiverão também a devida applicação as quantias consignadas para a Matriz da Freguezia de Santo Antonio e para a Capella do Coxipó.

A Igreja de Villa Maria é uma simples Capella nimiamente pequena para Matriz d'aquelle Villa, on le é preciso um Templo novo. Convirá porem que seja edificado em outro lugar, não exposto, como é, a ser derrubado, mais ou menos proxivamente, pelo esboroamento do barranco do rio.

De luzidos 300\$000 réis destinados para a Capella do Senhor dos Passos, tenciono applicar á reedificação da Igreja de Corumbá e aos mais indispensaveis reparos da Matriz de São Gonçalo, o restante da consignaçoão para outras Igrejas.

A Camara do Diamantino informa que ameaça ruina a torre da Matriz; porem nem approximadamente indica em quanto hade importar o reparo.

Existe na Thesouraria Geral de Fazenda um deposito de 3:142\$000 réis, proveniente do donativo feito pelos officiaes das forças expedicionarias ao Sul da Provincia, para ser applicado ao reparo la Igreja Matriz de Miranda e o Exm. e Rm. Bispo communicou-me ter em seo poder 500\$000 réis com o mesmo destino. A vista do que não ha por ora que prover acerca da dita Igreja.

Estão-se fazendo os reparos mais urgentes na Matriz de Santa Anna da Chipala.

Nenhuma informação tenho acerca das demais Igrejas.

Cemiterios. — No Cemitério da Freguezia da Sé forão sepultados no anno de 1853, 129 cadaveres e 24 no de S. Gonçalo.

O digno Sacerdote que tem a seo cargo aquelle Cemiterio

reclama, ao mesmo tempo, com razão, algum auxilio para conclusão das obras e sua conservação.

Igual pedido faz o Reverendo Vigário de São Gonçalo.

Até fim do anno deve está terminada a construcção do cimiterio da Freguezia de Nossa Senhora do Livramento.

— *Administração da Justiça* —

Até ha pouco tempo, o unico magistrato formado que funcionava na Provincia era o Juiz de Direito da 1.^a Comarca que serve interinamente o cargo de Chefe de Policia.

Por este motivo não ha sessão do Jury no termo d'esta Capital desde 1836, nos outros Termos desde 1834, com excepção do Termo de Santa Anna do Paranahyba, onde se celebrou-se em Abril ultimo uma sessão presidida por um supplente de Juiz Municipal, contra a disposição do Aviso n.º 141 de 9 de Maio de 1837.

No mez passado chegou o Juiz Municipal, nomeado para o Termo da Capital, que, tendo tomado posse, entrou no exercicio interino de Juiz de Direito da 1.^a Comarca.

No dito mez nomeei Promotor publico da mesma Comarca um Bacharel ultimamente vindo.

Está com parte de doente o Juiz de Direito da 2.^a Comarca.

Consta ter chegado á Corumbá o Juiz de Direito da 3.^a que, desde 1864, se ausentou d'ella com licença.

Espera-se o Chefe de Policia nomeado por Decreto de 18 de Maio do anno corrente.

Todos os cargos vagos de judicatura estão servidos por supplentes não formados em direito.

Por falta dos precisos dados nenhuma informação vos posso dar acerca da estatistica judiciaria.

— *Instrucção publica* —

Encontrareis tudo quanto poderia dizer-vos relativamente à Instrucção primaria no Relatorio annexo da Inspectoria General dos Estudos, do qual extractei, em resumo, os seguinte algarismos:

Em 1858, funcionarão 15 escolas publicas com 549 alumnos de ambos os sexos e 7 escolas particulares com 169

| | |
|-------|-------|
| — — — | — — — |
| 22 | 718 |
| — — — | — — — |

Em 1864, existão 20 escolas publicas com 877 e 9 escolas particulares com 127

| | |
|-------|-------|
| — — — | — — — |
| 29 | 1004 |
| — — — | — — — |

Concordando inteiramente com as ideas emittidas no dito Relatorio, contemplei na Proposta do orçamento a alteração que indica nos ordenados dos Professores, sendo uniformement de 600\$000 réis o dos do 1.º grão. Não espero que, com isto, se possam obter mestres que tenham a precisa aptidão; mas sem este augmento receio que se fechem as escolas, por não haver quem queira exercer o magisterio e desempenhar as respectivas obrigações. Sendo evidentemente impossivel, a vista do preço dos viveres, subsistir com 400\$000 réis annuaes, o Professor hade infalivelmente occupar-se em outros misteres com prejuizo do ensino.

Na citada Proposta foi elevada a 1:000\$000 réis a consigna-ção para compra de compendios, exemplares, papel & para os alumnos pobres. Excedendo de 250 o numero d'estes, vem á tocar a cada um menos de 4\$000 réis; advertindo ainda que

da mesma consignação tem de sahir o valor dos premios que devem distribuir-se annualmente.

O Regulamento de 1854 precisa de alguns retoques; peço-vos que autoriseis a Presidencia a fazel-os

A Instrucção secundaria está concentrada no Seminario Episcopal da Conceição sob a superior direcção do Exm. e Rm. Prelado Diocesano. Consta-me que excede de 50 o numero dos alumnos.

Pela lei n.º 4, de 16 Julho do anno passado, creastes e reunistes, com muita propriedade, às cadeiras do dito Seminario uma aula de Geographia, Arithmetica, Algebra, Geometria e Trigonometria plana, cujo Professor vence a gratificação annual de um conto de réis paga pelo Cofre Provincial.

Em outro lugar refiro-vos o occorrido á respeito da remoção, para o mesmo Seminario, da escola primaria do 2.º grão d'esta Capital.

— *Estabelecimentos Pios* —

Pelo Relatorio junto da Provedoria da Santa Casa da Misericordia, vereis o estado em que se achão o Hospital de Nossa Senhora da Conceição e o Lazareto de São João.

| | | |
|---|----|------|
| Em 1868 forão tratados na enfermaria do Hospital 17 doentes e no Lazareto | 9 | mcr- |
| pheticos | | |
| Total | 26 | |

| | |
|---|--------------|
| A receita effectiva d'esse estabelecimento foi de | 12:998\$ 148 |
| e a despeza de | 8:637\$ 135 |

| | |
|---------------------|--------------|
| Havendo um saldo de | 4:341\$ 0 13 |
|---------------------|--------------|

Far-vos-hei observar que, nas verbas da receita, ha. um, cujo producto é nimiamente precario para que se possa contar com ella; è a de—Esmolas e Legados—cujo meio termo sendo no ultimo decennio 303\$000 réis, subio o anno pasado a 5:965\$000 réis donde resultou o extraordinario saldo de 4:341\$013 réis.

Um dos principaes rendimentos da Santa Casa è o do Hospital Geral alugado para Enfermaria militar, á Repartição da Guerra, a rasão de 1:800\$000 réis por anno.

Fôra para desejar que pudesse ser dispensada esta porção da receita, a fim de ficar o Hospital disponivel para maior numero de enfermos desvalidos, em caso de epidemia, mas infelizmente esta suppressão exporia o estabelecimento a sensivel deficit.

Autorizado, pela disposição do art. 7 da Lei Provincial n.º 8, de 10 de Julho de 1863, a reformar a administração da Santa Casa, o Exm. Presidente Conselheiro Ferreira Penna, nomeou uma commissão que, examinando cuidadosamente o estado do estabelecimento, propoz, entre outras medidas, a criação de uma Irmandade da Misericordia e a organização de um Regulamento adequado ás circumstancias da Santa Casa e a reabertura de sua botica.

O Exm. Presidente Brigadeiro Albino de Carvalho, participando das mesmas idéas, resolvera realizal-as e, ao passar-me a administração em Agosto de 1863, entregou-me um projecto de Regulamento e outro de compromisso da referida Irmandade.

O desgraçado estado do paiz n'aquelle infausto anno e nos seguintes não permittio ao Governo da Provincia levar a effecto as mencionadas medidas e parece-me conveniente adir

al-as até que, pela terminação da guerra, volte a Provincia ao seu estado ordinario,

Julgo mercedor de ser attendido o pedido que faz a Provedoria de um subsidio para occorrer ás suas despezas, pelo menos em quanto durar a carestia que estamos soffrendo.

— *Repartições publicas* —

Secretaria da Presidencia. — Continúa a funcionar com regularidade, como vereis pela informação junta do respectivo Chefe, á qual nada tenho a acrescentar.

Contadoria Provincial. — Achareis circunstanciadas informações à cerca d'esta Repartição no Relatorio junto do respectivo Contader. Este funcionario aponta a necessidade de algumas reformas dependendo principalmente de um novo Regulamento, cuja organização ha sido por vezes autorizada por esta Assembléa.

Eu entendo que precisa principalmente de algumas modificações a Lei n.º 10, de 12 de Agosto de 1835 que creou a Contadoria. Demais, a referida organização deve ser precedida de um estudo meditado, a fim de harmonisar-se, em tudo quanto for possível, com a respectiva legislação geral. E' trabalho de que não tive tempo de occupar-me e não vos posso apresentar qualquer reforma a este respeito antes de 1870; e em todo o caso acho muito conveniente que não se ponha em execução reforma d'esta natureza sem que preceda approvação da Assembléa.

— *Municipalidades* —

Hão de ser-vos presentes os Relatorios, Balanços e Orçamentos que, em cumprimento da Lei, remetterão as Camaras municipaes.

A d'esta Capital apresenta, entendo que com razão, como uma das suas principaes necessidaes, a fundação de um matadouro e o abastecimento de agua potivel.

A' cerca do matadouro, já providenciastes pela Lei n.º 13 de 9 de Julho do anno passado, a qual não teve execução por motivo que adiante direi.

Alem do terreno convenientemente situado para tal estabelecimento, faz-se tambem precisa a aquisição de pastos com sufficientes agordas, onde se demorem as boiadas nos dias que precedem a matança.

Para estes objectos e as obras de arte do matadouro, consigno na mesma proposta de orçamento a quantia de seis contos de réis.

Igual quantia de seis contos consigno para os serviços relativos ao abastecimento de agua, sendo previamente preciso o exame, por pessoas entendidas, do mananciaes que existem nas immedições da Cidade, e do melhor e mais economico modo de aproveitá-los.

Quanto ao encanamento de agua tirada dos rios Cuiabá e Coxipó ou de algum de seus affluentes, é por ora serviço que desmasiadamente excede dos meios de que podemos dispôr.

A Camara da Cidade de Mato-Grosso, alem dos reparos para a Igreja Matriz, em que já fallei, pede a quantia de quatro contos de réis para a reedificação da queimada ponte do rio Guaporé na estrada d'aquella para esta Cidade.

Queixa-se a mesma Camara da falta de papel para o ensino dos meninos pobres. Consta-me que, pela Repartição competente, foi remedida esta falta posteriormente á data do Relatório, que é do 1.º de Abril.

A Camara de Villa Maria diz que são muitas as suas necessidades; mas alem do augmento ou concerto da Matriz, aponta

tão sómente a construcção de uma ponte sobre o Sangradouro que atravessa a Villa,

A Camara do Diamantino menciona o reparo de que carece a torre da Matriz e do arcauto da casa de prisão que ali existe.

A Camara do Rosario declara que as suas rendas, aliás augmentadas pela Lei n.º 40 do anno passado, não chegam para o pagamento dos seus empregados. Triste demonstração imprudencia que ha em erigir em villas povoações cuja mingoa da população e riqueza não comportão semelhante creação.

A Camara de Poconê e Santa Anna do Paranal yba ainda não remetterão os seus Relatorios e mais papeis. Esta ultima enviou à Presidencia um projecto de artigo additivo das suas posturas que submete à vossa consideração.

Das contas das supraditas Camaras melhor vereis as suas circumstancias financeiras e provereis como convier.

— *Catechese e civilização dos Indios* —

Nada tenho a accrescentar ao Relatorio junto da respectiva Directoria.

— *Salubridade publica* —

Pelos Relatorios annexos do Dr. Inspector de saúde e Com-missario vaccinador apreciareis o estado sanitario da Provincia.

— *Vias de communicação* —

O ultimo Relatorio informou-vos de que O Exm. Presidente, Dr. Couto de Magalhães, mandára contractar com o cidadão Antonio Gomes Pinheiro a abertura de uma via de rodagem, desde o rio Araguaia até o Sangrador grande no caminho desta Cidade para a de Goiaz. Collocastes para esta empresa decretando a consignação de quinze contos de réis.

Tendo o mencionado Gomes participado que se achava prompta a dita via, O Exm. Vice-Presidente, Dr. Murinho mandou que fosse examinada por um official d'Engenheiros que, de volta, apresentou-me a este respeito um relatório circunstanciado cuja copia ser-vòs ha apresentada.

A' vista deste relatório, julguei que não devia ser aceita essa nova estrada sem que n'ella se fizessem os serviços indicados como necessários e assim o fiz constar ao Empresario de quem não tenho por ora recebido resposta.

Os viajantes, a quem tenho ouvido, concordão com o official Engenheiro, na opinião de que é conveniente a direcção da estrada e que esta prestar-se-ha ao transito de carros, uma vez que se fação os serviços indicados que consistem, quasi exclusivamente, na construcção de pontes sobre alguns rios e ribeirões.

Ligando-se a dita estrada com a que anteriormente se abriu entre o Sangradorzinho e o Cerca-linho, mencionada no supracitado Relatório, faltará ainda o seo necessario complemento, qual é tornar praticavel para carros o trajecto daqui até o Cerca-linho, ou pelo menos até o rio Manso.

E' minha tenção nomear uma comissão de pessoas peritas e conhecedoras das localidades afim de examinarem a melhor direcção que deve ter este remate da estrada, attenlendo ás difficuldades que offerecem a subida ou descida da serra e o transito pelos campos baixos ou alagadiços que, em partes, existem entre o pé da mesma serra e esta Capital.

Uma estrada de rolagem até o Araguaia é melhoramento que escusò encarecer. Sòmente notarei que, alem das obvias vantagens que trará nas nossas relações com a Corte e com as Provincias intermedias, far-nos-ha tambem participar, até certo ponto, dos beneficios que promette a Provincia de Goyaz

a inicial a navegação do rio Araguaya e Tocantins até a Cidade do Pará.

Estão a concluir-se os trabalhos para o melhoramento da serra do Tombador e Marro Vermelho na estrada do Diamantino.

Fizerio-se os atterros e mais concertos de que precisa a estrada que se dirige a Freguezia do Livramento.

Construiu-se pontes sobre os ribeiras do Bandeira e das Comadres, na estrada d'esta Cidade para Freguezia da Guia. Sente-se na mesma estrada a falta de uma ponte sobre o ribeirão do Machado.

Mandou-se fazer o reparo de que carecia a ponte do Aticá-mirim.

Expedi ordens para a construcção da hucá de passageiros de Villa-Maria.

Por falta de tempo que me permittisse colher as precisas informações, eis tudo quanto tenho a dizer-vos a respeito da viação, objecto que considero como de maxima importancia.

—Correio—

Continua a ser geralmente muito demorada a terminação da correspondencia por via de Guyiz e ainda mais pela de Santa Anna do Parauaryba. Cessou de fabricar-se o correio postal que vinha de São Paulo por Itapura.

De algum tempo para cá tem havido bastante regularidade na vinda da mala pelo Parauary. Recebe-se de quinze em quinze dias e esta é por via da Corte geralmente com 30 dias de data. Tornando-se a estrada mais segura e mais subida dos ramos, poderá colheir no Caminho um pequeno destacamento e ao fim de ser d'ali remetida a mala por terra.

Para esta Capital, antecipando-se assim de 4 a 5 dias o recebimento da mesma mala.

Obras Publicas

Tendo já fallado das obras relativas ás Igrejas Matrices e ás vias de comunicação pouco me resta a acrescentar.

Não tardará a funcionar o Mercado no novo edificio que lhe foi destinado, e para o qual ha de ser transferida a Contadoria Provincial.

Dei providencias para que continuassem as obras da Cadea d'esta Cidade e se fizessem os reparos mais necessarios na da Cidade de Poconé.

Deve concluir-se brevemente a construcção da casa de prisão da Freguezia de Santo Antonio.

Por falta de meios pararão os serviços que mandou fazer o Exm. Vice-Presidente Larão de Aguapehy na ponte e tanque na rua Bella do Juiz proximo ao Arsenal de Guerra. Muito convem que se ultimem antes da estação chuvosa.

Estão em andamento os trabalhos para o aforcoseamento do Largo do Ipiranga.

Concedi a diversos empresarios prorogação do prazo, dentro do qual devião dar promptas as obras de que se encarregarão; por me parecerem plausiveis os motivos allegados para a demora.

— Promulgação e execução de Leis Provinciales —

Forão promulgados os 17 actos legislativos que decretastes na vossa ultima sessão. Tiverão ou estão tendo execução os de n.º. 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 13, 14 e 16.

A Lei n.º 4 determinou, em seu art. 2.º, que a cadeira

de Instrução primaria do 2.º gráo, que achava-se vaga, fosse removida para o Seminario Episcopal, o que se verificou. Porem ha pouco mais de um mez o Exm. e Rm. Bispo communicou-me haver concedido a demissão que pedira o respectivo professor, e posteriormente declarou-me S. Ex.ª Rm. que resolvêra não pôr a concurso a dita cadeira que julgava conveniente desanexar do Seminario, por não haver ainda intervenido no mesmo e assim poder melhor ser exercida a devida fiscalisação sobre a instrução por ella dada. E' tambem este o meo modo de pensar que tomareis na consideração que vós merecer.

As Leis n.ºs. 5 e 15 não podem ser executadas por terem sido applicadas as respectivas consignações a diversos destinos, como adiante hei de informa-vos circunstanciadamente.

A disposição do art. 3.º da Lei n.º 6, relativa ao emprego de fundos pertencentes á Santa Casa da Misericórdia, não pode ter cumprimento pelos motivos ponderados no Relatório da Provedoria, motivos que parecem-me muito plausiveis.

Não foi levada a effeito a Lei n.º 11 relativa á transferencia dos restos mortaes do Illustre Coronel Antonio Peixoto de Azeredo por não estarem ainda regularmente estabelecidas as nossas communicações com o Paraguay.

Não pode ter execução a Lei n.º 12, por ter sabido da esphera das escolas sujeitas ao Governo Provincial a escola primaria do 2.º gráo; e ainda por que a quantia marcada para compra de compendios e outros objectos necessarios para meninos pobres não é sufficiente para a aquisição dos exemplares da Constituição que, segundo o preceito da dita Lei n.º 12, devem servir para o ensino da leitura.

A respeito da Lei n.º 17, derio-se circumstancias de que

Passo a informar-vos, se bem que não posso fazer com toda a exactidão, por falta de documentos officiaes.

A verba 7.^a do § 8.^o da dita Lei que trata de —Obras Publicas— destinou a quantia de quinze contos à construcção de um edificio para Mercado d'esta Capital.

Consta-me que o Exm. Vice-Presidente Barão de Aguapehy, que sancionou a Lei, tencionava mandar levantar o edificio nos fundos do terreno, onde existe a Camara Municipal.

Reassumindo por em a administração, o Exm. Dr. Conto de Magalhães consultou e entendeu-se com pessoas autorizadas, cujos suffragios, de alguma sorte lhe affiançavão a approvação d'esta Assembléa, e resolveo dar maiores proporções ao projectado Mercado e collocal-o no Largo do Ipiranga. Mandou S. Ex.^a levantar a planta e fazer o respectivo orçamento e finalmente contractar a edificação pelo preço de quarenta contos de reis que excede de vinte e cinco contos a consignaçaõ primitiva.

A fim de occorrer a este excesso lançou se mão dos seguintes meios.

Supprimio-se a verba 8. para um chafariz no Largo do Ipiranga 10:000\$000

Da verba 9 para plantio de arvores e outras obras do mesmo Largo, a qual importava em quatro contos, deduzirão-se 3:000\$000

Da verba 11, importando em 9 contos para o concerto das pontes e outros melhoramentos materiaes, deduzirão-se mais. 7:000\$000

20:000\$000

| | |
|--|---------------|
| Transporte | : 20:000\$000 |
| E finalmente eliminou-se a verba 15 consignada para o estabelecimento de um matadouro, a qual importava em | 5:000\$000 |
| | <hr/> |
| | 25:000\$000 |

Entrando no exercicio da Presidencia, o Exm. Vice Presidente Dr. Murtinho, manteve no orçamento o valor de quarenta contos, mas resolveo comprar a casa do Ipiranga, para n'ella, accrescentada e concertada, estabelecer-se o Mercado; e n'este sentido foi renovado o mesmo contracto.

Resolveo tambem que se comprasse um terreno de tres braças de largura, assim de ficar o edificio isolado da propriedade do Cidadão João Poupino Caldas; e, outro sim, que se fizessem no mesmo Estabelecimento as accommodações precisas para n'ellas poder funcionar a Contadoria Provincial. Esta aquisição e serviços forao verbalmente convencionado com o em prezario do Mercado. Pelo preço de tres contos.

Não foi porem designada a verba d'onde devia sahir esta quantia.

E como, por estas disposições, ficasse sem objecto a verba 13 em que se consignavão oito contos para a compra e construcção de um edificio, onde funcionasse a dita Contadoria determinou o Exm. Vice-Presidente que esta verba, accrescentada com um conto que restava da verba 9 e mais com 510\$000 réis tomados da verba 17, para os atterros e pontes da rua do porto geral, prefazendo a quantia de 9:510\$000 réis, fosse applicada ao aformoseamento do Largo do Ipiranga e celebrou-se o respectivo contracto.

Quando tomei posse da Presidencia, estavam em andamento as mencionadas obras e algumas já muito adiantadas. Para

voltar a estricte observancia da Lei, fôra preciso inutilisar importantes serviços, rescindir contractos celebrados *bona fide* e, por equidade, indemnisar os empresarios, havendo n'isto grave prejuizo para a Fazenda Provincial sem vantagem alguma que o compensasse. Entendi que me cumpria aceitar, como actos consummados, tudo quanto, acabo de relatar, e abstando-me de novas alterações, velar na execução das obras e diligenciar a sua conclusão. Espero que este meo procedimento não deixará de merecer a vossa approvação.

Tendo marchado para o Paraguay o Engenheiro que dirigia o serviço dos aterros e pontes da rua do porto geral e as praças militares que, mediante uma gratificação, se occupação no mesmo serviço, pararam os trabalhos e ficou por despendir da respectiva verba 17, a quantia de 2:001\$000 réis que, se o quizerdes, poderá ser applicada no pagamento do terreno e dos serviços do Mercado que foram contractados verbalmente como acima vos disse.

Em outro lugar foi et-vos da verba 18 que tambem ficou por despendir.

— *Balanços* —

Pelo Relatório do Contador da Estação das Rendas tereis detalhado comhemmento dos Balanços definitivo de 1867 e provisório 1-1868, cujos principies algarismos julgo todavia dever consignar aqui.

| | |
|--|-------------------|
| Em 1867 a Receita arrecadada foi de | R\$. 147:038\$572 |
| e a Despeza effectual, de | 61:231\$536 |
| Em 1868 o Balanço provisório mostra uma Receita de | 213:455\$376 |
| e uma Despeza de | 115015\$149 |

A divida activa liquidada até fim do anno de 1867 era de 35:696\$457 réis.

— Orçamento —

Na proposta que vos apresento com este Relatório eleva-se a Despesa para o anno de 1870 a 161:951\$350 réis.

Sendo a Receita orçada, para o dito anno de 1870, de R\$. 120:562\$138 vem a haver um deficit de 41:389\$212 que deverá ser supprido pelo saldo existente em cofre;

Englobei as despezas para vias de communicacão em 30 centos de réis, não para me arregar arbitrio á semelhante respeito; mas sim, por que não me vejo sufficientemente habilitado para desde já marcar as cifras que são mais urgentes, e porque convém que o Governo possa occorrer ás necessidades que repentina e improvavelmente se manifestao. De vós habes dependência: augmentar ou diminuir a referida consignação, como também especificar as parcellas de sua applicação.

Em diversas leis de orçamento, e ultimamente na de 1864, esta Assembléa autorizou a Presidencia a applicar os saldos de umas rubricas de despezas em beneficio de outras em que houvesse faltas. Tanto arbitrio eu não vos peço, mas sim e sómente que me autoriseis a fazer semelhante compensação entre as verbas de uma mesma rubrica.

Ao tomar conta da administração, achei que estava esgotada a rubrica § 10 de diversas despezas e eventoes e contrahidas dividas para as quaes não havia verba na Lei. Uma d'ellas é a que tem de se pagar ao empresario do reparo da ponte do Aricá-mirim no valor de 4.500\$000 réis; outra é a gratificação de 30\$000 réis mensaes a um continuo para a Estação de Rendas e outra finalmente o aluguel por 30\$000 réis mensaes do pavimento terreo do sobrado onde existe a Repartição de Policia, para quartel da Força Policial. Entendi dever autorisar a continuação do pagamento d'esta ultima

parcela e bem assim a da gratificação a um collaborador para a referida Estação de Rendas.

Posteriormente appareceu a decisão que deo o Contador Provincial, na forma da lei n.º 8 de 23 de Junho do anno passado, a favor de Elisario de Souza, que pedira a restituição de 1:235\$229 proveniente da taxa de herança que indevidamente lhe foy obrigado a pagar o tutor do dito Elisario. Approvei esta decisão pelo seus fundamentos, mas mandei adiar o respectivo pagamento para depois da vossa reunião.

II. — Com a press. necessidade de concluir a obra do tanque e ponte da rua Bella do Juiz cuja despeza foy orçada em 2:820\$000 réis.

Para ocorrer a esses diversos pagamentos, á conclusão das obras da Cathedral, de que acima fallei, e bem assim ás despezas eventuaes que podem tornar-se necessarias até o fim do anno, peço vossa decretação, desde já, da quantia de 15:685\$229 réis, á saber:

| | |
|---|-------------|
| Para as obras da Cathedral | 4:800\$000 |
| Para a ponte do Aricá-mirim | 4:500\$000 |
| Para o tanque e ponte da rua Bella do Juiz | 2:820\$000 |
| Para o empregado da Contadoria Provincial | 3:00\$000 |
| Para restituição ao menor Elisario de Souza | 1:235\$229 |
| Para despezas eventuaes | 2:000\$000 |
| | ----- |
| | 15:685\$229 |
| | ----- |

— Objectos diversos —

Ha poucos dias recebi um Aviso do Ministerio da Fazenda communicando o Decreto n.º 4988 de 15 de Julho ultimo, que concede por espaço de dous annos isenção dos direitos

de consumo á mercadorias que forem importadas n'esta Provincia e os de exportação aos generos de producção nacional. A vista d'estas beneficas disposições, julgo que não hesitareis em eliminarles da Receita provincial a verba 8 do art. 2. da lei vigente que estabelece o direito de 10 por cento sobre os couros que forem destinados á exportação; direito que não ha sido cobrado nem podia sel-o, por falta de repartição fiscal em Corumbá.

Receioso da fome de que nos ameaça a falta dos viveres de primeira necessidade, sollicitei do Governo Imperial providencias para soccorrer-nos e invoquei tambem o auxilio dos Altos-Funcionarios do Imperio que se achão no Paraguay. Pelo ultimo correio tive a satisfação de recebe communicaçõe^s do Senador por esta Provincia, o Illm e Exm. Sr. José Maria da Silva Paranhos, em missão especial n'aquelle paiz e do Exm. Commandante em Chefe da Força naval o Chefe de Esquadra Elisario Antonio dos Santos, assegurando o bom acolhimento que se dignarão fazer ao meo pedido e communicando a proxima vinda do vapor Cuyabá, carregado por conta do commercio, com generos alimenticios que já devem estar em Corumbá.

O Commandante de Corumbá acaba tambem de participar me ter ali chegado uma sumaca com tres mil alqueires de sal e outros generos.

A camara da Villa do Diamantino ponderou-me a precisão que tinha de uma quantia para comprar os viveres que apparecião no mercado e revendêl-os a retalho ao povo, afim de evitar o monopolio de especuladôres. Mandeí lhe dar, pelo Cofre provincial, um conto de réis por emprestimo para este fim.

O Dr. Chefe de Policia representa-me que o ordenado do

25\$000rêis mensaes que percebe pelo cofre geral o Carcereiro da Cadeia d'esta Capital é insufficiente para a sua subsistencia, e pede uma gratificação para este empregado.

Eis Senhores o que me occorre dizer-vos.

As longas e seguidas relações que por vezes me coube a honra de ter com a Assembléa Legislativa Mato-Grossense, a fianção-vos a bôa vontade com que ministrarei, no que me for possível, as informações de que precisardes e não me deixão duvidar do vosso concurso em tudo que fôr a bem dos interesses da Provincia.

Cuyabá 20 de Setembro de 1869.

— O Presidente,

Barão de Melgaço.